

*Comissão Parlamentar Inquérito criada pelo Requerimento nº 115 de 2015, "com a finalidade de, no prazo de 180 dias, investigar o assassinato de jovens no Brasil"*

**CPI Criada pelo RQS Nº 115, de 2015.  
Termo de Confidencialidade e Sigilo**

DIEGO CARMONA SCARDONE, pessoa física inscrita no CPF/MF com o n.º 366.229.508-80, email pessoal: diegoxondse@gmail.com, servidor do Senado Federal, matrícula n.º: 304090, doravante denominado simplesmente SIGNATÁRIO, devidamente autorizado pela Senadora Lídice da Mata, Presidente da CPI criada pelo RQS Nº 115, de 2015, **declara que aceita** as regras, condições e obrigações constantes do presente Termo ao tomar conhecimento de informações sigilosas ou reservadas recebidas por esta Comissão, credenciado pelo Senador Lindbergh Farias

1. O objetivo deste "Termo de Confidencialidade e Sigilo" é prover a necessária e adequada proteção às informações sigilosas reveladas ao SIGNATÁRIO.
2. O termo "informação sigilosa" abrangerá toda informação com esta classificação constante dos autos disponibilizados para obtenção de cópias pelo SIGNATÁRIO.
3. O SIGNATÁRIO obriga-se a informar imediatamente qualquer violação das regras de sigilo estabelecidas neste Termo que tenha ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo.
4. No caso de quebra do sigilo das informações sigilosas, devidamente comprovada, o SIGNATÁRIO estará sujeito, por ação ou omissão, às sanções cabíveis, apuradas na forma da lei.
5. O presente Termo tem natureza irrevogável e irretroatável, permanecendo em vigor a partir da sua assinatura e enquanto perdurar a natureza sigilosa da informação.

E, por aceitar todas as condições e as obrigações nele constantes, o SIGNATÁRIO assina o presente Termo.

Brasília, 10 de dezembro de 2015.

  
[ASSINATURA DO SIGNATÁRIO]